



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0571/2021

Em 08 de abril de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALÚSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 2734/2021 de **13/04/2021 16:34**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 1124/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1124/2021**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo nº 003/2021

Guichê nº 14.678/2021

Nome: CMA – INDICAÇÃO 1.124/2021

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

À

Chefia de Gabinete:

Informamos que o prazo estabelecido da contratação temporária, de servidores públicos municipais, do tempo máximo da contratação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, mediante substanciada justificativa, estão regulamentados nas legislações:

- Lei Municipal nº 9.707, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- Lei Municipal nº 9.465, de 06 de fevereiro de 2019, que instituiu o Programa “Araraquara contra a Dengue”, o qual consiste num conjunto de ações estratégicas de planejamento, conscientização e execução contra a dengue;
- Lei Municipal nº 9.930, de 25 de março de 2020, que autorizou o Município a realizar contratações emergenciais de pessoal para atuação nas ações de combate à pandemia do Covid-19.

Segue em anexo, cópia das referidas Legislações.

Em 27 de março de 2021

Antonio Adriano Altieri
Secretário Municipal de Administração